



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI MUNICIPAL N.º 7.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011 do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, no corrente exercício, na importância de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:


40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
40.02	- Previdência Social		
40.02.10.301.0173.4002	- Manutenção de Assistência a Segurados		
33390.36.30.00.00.00	- Serviços Médicos e Odontológicos.....	R\$	39.000,00
33390.39.50.00.00.00	- Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:


40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
40.01	- Administração Geral		
40.01.04.122.9999.9001	- Reserva De Contingência-Capsem		
39999.99.99.01.00.00	- Reserva De Contingência-ASS	R\$	131.000,00
40.01.04.122.0030.4001	- Manutenção dos Serviços do Capsem		
33190.13.02.03.00.00	- INSS – Agentes Políticos.....	R\$	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2011.


AYLTÓN MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
LG/DDV